



PREFEITURA DE  
**REDO CHAVES**  
CIDADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 563/2016

**EMENTA:** dispõe sobre a denominação de logradouro público no distrito sede.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA HORTÊNCIO DO NASCIMENTO** o logradouro público localizado entre as proximidades da antiga bica d'água da Rua Dona Macrina se estendendo até a rampa de acesso ao cemitério municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 19 de abril de 2016.

  
**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**  
**PREFEITO**

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de  
Alfredo Chaves  
Em: 19/04/2016  
  
Edilézia Eduardo dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Administração Interina  
Dec. nº 0512-P/2015